

Status de Controle/
Controle State:

Documento Controlado
Controlled document

Número/ Number: GW/IMS d-Br-L&C-09
Versão/Version: V2

Data/ Date: 15/07/2026

Procedimento SGI

IMS Procedure

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy

Preparado /Prepared: Guilherme Hipolito
Revisado/ Reviewed: SOFIA MARCIA ANDROULIDAKIS
Padronizado/ Standardized: Alana Sante
Auditado/ Verified: 刘畅 Alfie
Aprovado/ Approved: 王子宁(Richie), Marcio Renato Alfonso, 张庚申(Andy Zhang)

Emitido pela GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA

Issued by GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	2/26

Introdução do Documento / Introduction Document				
O Compliance é o departamento responsável pela preparação deste documento e tem o direito de alteração, revisão, manutenção e interpretação final do documento;			Compliance is the department responsible for the preparation of this document and has the right of amendment, revision, maintenance, and final interpretation of the document.	
Histórico de revisão dos documentos / Document review history				
Número de Revisão	Data Date	Principais Alterações Main Modification	Responsável Responsible	Departamento Department
V1	09/12/2024	Emissão inicial Initial release	Sofia Androulidakis	Compliance
V2	15/07/2026	Reflexo da atualização do Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção Brasileira e compatibilização dos requisitos da ABNT NBR ISO 37.001:2017 Reflection of the update to the Decree regulating the Brazilian Anti-Corruption Law and alignment with the requirements of ABNT NBR ISO 37001:2017	Guilherme Hipólito	Compliance & Data Protection

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	3/26

1. Propósito A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e controles para prevenir, detectar e responder a situações relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e a condução das operações da GWM com integridade, transparência e conformidade. Esta Política integra o Programa de Compliance e o Sistema de Gestão Antissuborno da GWM, apoiando a gestão dos riscos relacionados às atividades da Companhia, o fortalecimento da cultura de integridade e a melhoria contínua dos controles e processos aplicáveis.	1. Purpose The Anti-Money Laundering and Counter-Terrorist Financing Policy ("Policy") aims to establish guidelines, responsibilities and controls to prevent, detect and respond to situations related to money laundering and terrorist financing, ensuring compliance with the applicable legislation and the conduct of GWM's operations with integrity, transparency and compliance. This Policy forms part of GWM's Compliance Program and Anti-Bribery Management System, supporting the management of risks related to the Company's activities, strengthening the culture of integrity and the continual improvement of the applicable controls and processes.
2. Aplicação Esta Política aplica-se a todos os administradores, membros da liderança, colaboradores, temporários, estagiários e trabalhadores terceirizados da GWM Brasil, bem como, conforme aplicável, a clientes, Dealers, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, intermediários, parceiros de negócio e demais terceiros que mantenham relacionamento com a GWM ou atuem em seu nome ou benefício.	2. Application This Policy applies to all directors, members of management, employees, temporary workers, interns and outsourced workers of GWM Brazil, as well as, where applicable, to clients, Dealers, suppliers, service providers, representatives, intermediaries, business partners and other third parties that have a relationship with GWM or act on its behalf or for its benefit.
3. Termos e definições 3.1. Bem Móvel de Luxo ou de Alto Valor: é o bem móvel cujo valor unitário seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente em outra moeda. 3.2. Financiamento ao Terrorismo: reunião de fundos e/ou capital para a realização de atividades terroristas.	3. Term and definition 3.1. Luxury or High-Value Movable Property: movable property whose unit value is equal to or greater than R\$10,000.00 (ten thousand reais) or equivalent in another currency. 3.2. Terrorist Financing: gathering funds and/or capital to carry out terrorist activities.

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	4/26

3.3. Lavagem de dinheiro: segundo a lei, o processo de “lavagem de dinheiro” é definido como ocultação ou dissimulação da origem de movimentações de valores, bens ou direitos, advindos de crimes como tráfico, sequestro, extorsão ou crimes contra Administração Pública, praticados por organizações criminosas ou por particular. As etapas do processo de “lavagem de dinheiro” são: a. Colocação: ação inicial na qual os criminosos afastam de si os valores obtidos de forma ilícita, colocando-os em estabelecimentos que lidam com grande volume de dinheiro ou instituições financeiras; b. Ocultação: fase que consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. Os criminosos, através de movimentações eletrônicas, realizam transferências para contas fantasmas, aplicações em fundos, objetivando quebrar a corrente de evidências; c. Integração: com os ativos ilícitos já “lavados”, isto é, com a origem criminosa encoberta, são transformados em valores aparentemente lícitos através de aquisição de bens, ou investimento dos valores em empresas lícitas. 3.4. Pessoa Politicamente Exposta (PPE): o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. 3.5. COAF (Conselho de Controle de Atividades	3.3. Money laundering: according to the law, the process of “money laundering” is defined as concealing or disguising the origin of movements of values, assets or rights, arising from crimes such as trafficking, kidnapping, extortion or crimes against Public Administration, committed by criminal organizations or by private individuals. The stages of the “money laundering” process are: a. Placing: the initial action in which criminals take ill-gotten gains away from themselves, placing them in establishments that handle large volumes of cash or financial institutions; b. Concealment: a phase that consists of making it difficult to trace illicit funds. Criminals use electronic transactions to make transfers to phantom accounts and investments in funds, with the aim of breaking the chain of evidence; c. Integration: with the illicit assets already “laundered”, i.e. with the criminal origin covered up, they are transformed into apparently licit values through the acquisition of assets, or investment of the values in licit companies. 3.4. Politically Exposed Person (PEP): a public official who holds or has held, in the last five years, in Brazil or in a foreign country, territory or dependency, a relevant public position, job or function, as well as their representatives, family members and other people close to them. 3.5. COAF (Financial Activities Control Council): Brazil's financial intelligence unit, linked to the Ministry of Finance, responsible for preventing
---	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	5/26

Financeiras): é a unidade de inteligência financeira do Brasil, vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável por prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, monitorando e analisando transações financeiras suspeitas. 3.6. Beneficiário Final: pessoa natural que, em última instância, direta ou indiretamente, possui, controla ou exerce influência significativa sobre uma pessoa jurídica, ou em cujo nome uma transação é realizada. 3.7. Operação Atípica ou Suspeita: operação, proposta, comportamento ou situação que apresente características incompatíveis com o perfil do cliente, terceiro ou operação, que não possua fundamento econômico ou comercial aparente ou que contenha indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outro ilícito. 3.8. Terceiro ou Parceiro de Negócio: qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a GWM mantenha ou pretenda manter relacionamento comercial, contratual ou institucional, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes, intermediários, Dealers e demais partes que atuem em nome ou benefício da GWM.	money laundering and terrorist financing by monitoring and analyzing suspicious financial transactions. 3.6. Ultimate Beneficial Owner: the natural person who ultimately, directly or indirectly, owns, controls or exercises significant influence over a legal entity, or on whose behalf a transaction is carried out. 3.7. Atypical or Suspicious Transaction: a transaction, proposal, behavior or situation presenting characteristics inconsistent with the profile of the client, third party or transaction, lacking an apparent economic or commercial purpose, or containing indications of money laundering, terrorist financing or any other unlawful conduct. 3.8. Third Party or Business Partner: any individual or legal entity with which GWM has or intends to establish a commercial, contractual or institutional relationship, including suppliers, service providers, consultants, representatives, intermediaries, Dealers and other parties acting on behalf of or for the benefit of GWM.
4. Responsabilidades	4. Responsibilities
4.1. A Alta Direção é responsável por: a. aprovar e apoiar a implementação desta Política; b. assegurar a disponibilização de recursos adequados para sua aplicação; c. promover uma cultura de integridade, conformidade e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; e	4.1. Senior Management is responsible for: a. approving and supporting the implementation of this Policy; b. ensuring the availability of adequate resources for its implementation;

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	6/26

d. analisar periodicamente informações relevantes sobre a implementação, os riscos, as ocorrências e a efetividade dos controles previstos nesta Política. 4.2. Todos os colaboradores e, conforme aplicável, Terceiros e Parceiros de Negócio são responsáveis por: a. conhecer e cumprir esta Política, o Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work, o Código Empresarial da GWM e a legislação aplicável; b. participar dos treinamentos e comunicações aplicáveis; c. observar os controles e procedimentos relacionados às suas atividades; e d. comunicar imediatamente ao Compliance ou ao Canal de Ética qualquer operação, comportamento, tentativa ou situação atípica ou suspeita, não sendo admitida omissão diante de indícios de irregularidade. 4.3. O Departamento de Compliance é responsável por: a. orientar as áreas da GWM sobre a aplicação desta Política e da legislação pertinente; b. promover treinamentos, comunicações e ações de conscientização proporcionais aos riscos e às responsabilidades dos públicos envolvidos; c. apoiar a definição e a revisão dos critérios de identificação, classificação e monitoramento de operações atípicas ou suspeitas; d. realizar ou apoiar análises adicionais de operações, clientes, Terceiros e Parceiros de Negócio classificados como de maior risco, sempre que aplicável; e. receber, avaliar e encaminhar suspeitas de violação desta Política para apuração, preservando sua autonomia, confidencialidade e acesso às informações necessárias;	c. promoting a culture of integrity, compliance and prevention of money laundering and terrorist financing; and d. periodically reviewing relevant information on the implementation, risks, occurrences and effectiveness of the controls established in this Policy. 4.2. All employees and, where applicable, Third Parties and Business Partners are responsible for: a. knowing and complying with this Policy, the Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work, the GWM Corporate Code and applicable laws; b. participating in applicable training and communications; c. observing the controls and procedures related to their activities; and d. immediately reporting to Compliance or through the Ethics Channel any atypical or suspicious transaction, behavior, attempt or situation. Failure to act upon indications of irregularity will not be tolerated. 4.3. The Compliance Department is responsible for: a. advising GWM's departments on the application of this Policy and the relevant laws; b. promoting training, communications and awareness activities proportionate to the risks and responsibilities of the relevant audiences; c. supporting the definition and review of criteria for identifying, classifying and monitoring atypical or suspicious transactions; d. perform or support additional reviews of transactions, Clients, Third Parties, and Business Partners classified as higher risk, whenever applicable; e. receiving, assessing and referring suspected violations of this Policy for investigation, while
--	---

Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	7/26

f. recomendar ações corretivas, preventivas e melhorias nos controles; e g. reportar periodicamente à Alta Direção informações relevantes sobre riscos, ocorrências, investigações, controles e implementação desta Política. 4.4. O Departamento Financeiro é responsável por: a. Realizar e manter o cadastro da GWM no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), quando aplicável; b. Comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) as operações ou propostas de operações que atendam aos critérios legais e regulatórios para comunicação, observadas as disposições desta Política e da legislação aplicável; c. Analisar, em conjunto com o Departamento de Compliance, quando aplicável, operações ou propostas de operações que apresentem indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras situações potencialmente atípicas ou suspeitas; d. Preencher e enviar a Declaração de Não Ocorrência de Operações por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), quando exigido pela legislação ou regulamentação aplicável; e. Manter registros das análises realizadas sobre operações potencialmente atípicas ou suspeitas, bem como das comunicações efetuadas às autoridades competentes, quando aplicável; f. Assegurar a existência de controles financeiros razoáveis e proporcionais destinados a prevenir pagamentos, recebimentos ou movimentações incompatíveis com esta Política; e g. Submeter ao Departamento de Compliance as operações potencialmente atípicas ou suspeitas identificadas, sempre que necessária avaliação	preserving its autonomy, confidentiality and access to the necessary information; f. recommending corrective and preventive actions and improvements to controls; and g. periodically reporting to Senior Management relevant information on risks, occurrences, investigations, controls and implementation of this Policy. 4.4. The Finance Department is responsible for: a. Registering and maintaining GWM's registration with the Financial Activities Control System (Siscoaf), where applicable; b. Reporting to the Financial Activities Control Council (COAF) any transactions or proposed transactions that meet the legal and regulatory reporting criteria, in accordance with this Policy and the applicable legislation; c. Assessing, together with the Compliance Department, where applicable, transactions or proposed transactions that present indications of money laundering, terrorist financing or other potentially atypical or suspicious situations; d. Completing and submitting the Declaration of Non-Occurrence of Transactions through the Financial Activities Control System (Siscoaf), whenever required by the applicable legislation or regulations; e. Maintaining records of assessments performed regarding potentially atypical or suspicious transactions, as well as reports submitted to the competent authorities, where applicable; f. Ensuring that reasonable and proportionate financial controls are in place to prevent payments, receipts or transactions inconsistent with this Policy; and g. Referring potentially atypical or suspicious transactions to the Compliance Department whenever additional assessment is required or prior
---	--

Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	8/26

complementar ou antes da comunicação às autoridades competentes, quando permitido pela legislação e sem prejuízo dos prazos regulatórios aplicáveis. 4.5. As áreas responsáveis por Vendas, Comercial, Cadastro, E-commerce e gestão de Dealers são responsáveis por: a. Assegurar a coleta, atualização e integridade das informações cadastrais dos clientes e demais partes envolvidas nas operações; b. Solicitar, quando necessário, informações ou documentos complementares para apoiar a adequada avaliação da operação, observando os critérios estabelecidos nesta Política; c. Observar os sinais de alerta, critérios e controles previstos nesta Política durante a condução das operações sob sua responsabilidade; d. Não concluir ou liberar operações que dependam de avaliação obrigatória ou de aprovação das áreas competentes, quando aplicável; e e. Comunicar imediatamente ao Departamento de Compliance quaisquer situações potencialmente atípicas ou suspeitas, inconsistências cadastrais, documentos incompatíveis ou outras circunstâncias que possam representar risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou descumprimento desta Política.	to reporting to the competent authorities, where permitted by law and without prejudice to the applicable regulatory deadlines. 4.5 The departments responsible for Sales, Commercial Operations, Registration, e commerce and Dealer management are responsible for: a. Ensuring the collection, updating and integrity of registration information relating to clients and other parties involved in the transactions; b. Requesting, whenever necessary, additional information or supporting documentation to enable the proper assessment of the transaction, in accordance with the criteria established in this Policy; c. Observing the warning signs, criteria and controls established in this Policy during the execution of the transactions under their responsibility; d. Not completing or releasing transactions that require mandatory assessment or approval by the competent departments, where applicable; and e. Immediately reporting to the Compliance Department any potentially atypical or suspicious situations, registration inconsistencies, incompatible documentation or any other circumstances that may represent a risk of money laundering, terrorist financing or non-compliance with this Policy.
5. Vínculos	5. Links
5.1. Documentos Internos: São documentos complementares a esta Política, entre outros:	5.1 Internal Documents: The following documents, among others,

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	9/26

a. Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work; b. Política Antissuborno; c. Política de Gestão de Riscos; d. Política de Due Diligence de Terceiros; e. Política de Medidas Disciplinares; f. Procedimento do Canal de Ética e Investigações; e g. Demais procedimentos, controles financeiros e controles não financeiros aplicáveis ao Programa de Compliance e ao Sistema de Gestão Antissuborno da GWM. 5.2. Legislação e regulamentação externa: 5.2.1. A Lei nº 9.613/1998, e suas alterações, estabelece medidas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro no Brasil. Ela define o crime de ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores obtidos por meio de atividades ilícitas, além de estabelecer mecanismos para prevenção e comunicação de operações suspeitas. 5.2.2. A Lei nº 13.260/2016, e suas alterações, dispõe sobre o terrorismo e seu financiamento no Brasil. 5.2.3. A Lei nº 13.810/2019, e suas alterações, dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo medidas relacionadas ao terrorismo e ao financiamento do terrorismo. 5.2.4. A Resolução COAF nº 25/2013, e suas alterações, estabelece procedimentos para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas que comercializam ou intermedeiam bens de luxo ou de alto valor. 5.2.5. A Instrução Normativa COAF nº 7/2021	complement this Policy: a. Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work; b. Anti-Bribery Policy; c. Risk Management Policy; d. Third-Party Due Diligence Policy; e. Disciplinary Measures Policy; f. Ethics Channel and Investigations Procedure; and g. Other financial and non-financial controls and procedures applicable to GWM's Compliance Program and Anti-Bribery Management System. 5.2 External References 5.2.1. Law No. 9,613/1998, as amended, establishes measures to prevent and combat money laundering in Brazil. It defines the crime of concealing or disguising assets, rights and values obtained through illicit activities and establishes mechanisms for preventing and reporting suspicious transactions. 5.2.2. Law No. 13,260/2016, as amended, establishes provisions regarding terrorism and terrorist financing in Brazil. 5.2.3. Law No. 13,810/2019, as amended, establishes measures related to the implementation of sanctions imposed by resolutions of the United Nations Security Council, including measures concerning terrorism and terrorist financing. 5.2.4. COAF Resolution No. 25/2013, as amended, establishes procedures for the prevention of money laundering and terrorist financing applicable to individuals and legal entities engaged in the commercialization or intermediation of luxury or high-value goods. 5.2.5. COAF Normative Instruction No. 7/2021
--	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	10/26

estabelece procedimentos aplicáveis à comunicação de operações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, quando aplicável às atividades desenvolvidas pela GWM. 5.2.6. O Decreto nº 9.663/2019 aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e estabelece suas competências institucionais relacionadas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo. 5.2.7. Demais regulamentações, resoluções, instruções normativas e orientações emitidas pelo COAF e demais autoridades competentes, quando aplicáveis às atividades da GWM. 5.2.8. ABNT NBR ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno.	establishes procedures applicable to the reporting of suspicious money laundering and terrorist financing transactions, where applicable to the activities carried out by GWM. 5.2.6. Decree No. 9,663/2019 approves the Bylaws of the Financial Activities Control Council (COAF) and establishes its institutional responsibilities related to the prevention of money laundering and terrorist financing. 5.2.7. Other regulations, resolutions, normative instructions and guidance issued by COAF and other competent authorities, where applicable to GWM's activities. 5.2.8. ABNT NBR ISO 37001 – Anti-Bribery Management Systems.
---	--

6. Fluxograma

Não aplicável

6. Flow chart

Not applicable

7. Detalhamento da Atividade / Activity Description

7.1. Estrutura de Governança	7.1 Governance Structure
A governança das iniciativas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo será exercida de forma integrada pelos Departamentos de Compliance, Financeiro, Comercial e demais áreas envolvidas, sob o apoio e a supervisão da Alta Direção.	The governance of money laundering and terrorist financing prevention initiatives shall be carried out in an integrated manner by the Compliance, Finance and Commercial Departments and other relevant areas, with the support and oversight of Senior Management.
O Departamento de Compliance deverá possuir	The Compliance Department shall have the

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	11/26

autonomia, acesso às informações e às pessoas necessárias ao desempenho de suas atribuições e poderá reportar diretamente à Alta Direção situações relevantes, incluindo riscos elevados, deficiências de controle, investigações e suspeitas de violação desta Política. 7.2. Diretrizes Gerais A GWM conduzirá suas atividades em conformidade com a legislação aplicável, adotando controles razoáveis e proporcionais para prevenir, detectar e responder a situações relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Para esse fim, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes: a. As operações deverão ser conduzidas em conformidade com a legislação aplicável, com esta Política e com os demais normativos internos da GWM; b. A identificação, avaliação e tratamento de operações potencialmente atípicas ou suspeitas deverão observar uma abordagem baseada em risco, considerando, entre outros fatores, a natureza da operação, o perfil do cliente, a forma de pagamento, o histórico do relacionamento e demais critérios estabelecidos nesta Política; c. Os controles estabelecidos nesta Política deverão ser razoáveis e proporcionais aos riscos identificados, considerando, entre outros fatores, o perfil do cliente ou Terceiro, o valor e a natureza da operação, a forma de pagamento, a localização geográfica, os canais utilizados e o histórico do relacionamento; d. Sempre que identificadas situações	autonomy and access to the information and persons necessary to perform its duties and may report relevant matters directly to Senior Management, including high risks, control deficiencies, investigations and suspected violations of this Policy. 7.2. General Guidelines GWM shall conduct its activities in compliance with the applicable laws, adopting reasonable and proportionate controls to prevent, detect and respond to situations related to money laundering and terrorist financing. For this purpose, the following guidelines, among others, shall be observed: a. Transactions shall be conducted in accordance with the applicable laws, this Policy and GWM's other internal regulations; b. The identification, assessment and treatment of potentially atypical or suspicious transactions shall follow a risk-based approach, considering, among other factors, the nature of the transaction, the customer's profile, the payment method, the history of the business relationship and the other criteria established in this Policy; c. The controls established in this Policy shall be reasonable and proportionate to the identified risks, considering, among other factors, the profile of the client or Third Party, the value and nature of the transaction, the payment method, the geographical location, the channels used and the history of the business relationship; d. Whenever potentially atypical or suspicious situations are identified, the responsible departments
--	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	12/26

potencialmente atípicas ou suspeitas, as áreas responsáveis deverão adotar as medidas previstas nesta Política e comunicar imediatamente o Departamento de Compliance, quando aplicável; e. São proibidas operações destinadas a ocultar ou dissimular o real pagador, recebedor, beneficiário final ou propósito da transação, incluindo o fracionamento artificial de pagamentos, a utilização injustificada de múltiplas contas ou fontes de recursos, pagamentos efetuados por ou para terceiros sem justificativa legítima, bem como quaisquer outras estruturas destinadas a dificultar a identificação da origem ou do destino dos recursos. 7.3. Identificação do Cliente A GWM deverá realizar a identificação e o cadastro dos clientes, conforme aplicável, em conformidade com a legislação vigente e com os controles internos estabelecidos para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Para pessoas físicas, deverão ser coletadas informações como nome completo, CPF, documento de identificação, endereço e demais informações necessárias para a realização da operação. Para pessoas jurídicas, deverão ser coletadas informações como razão social, CNPJ, contrato ou estatuto social, representantes legais e demais informações necessárias para a realização da operação. Sempre que a natureza, o valor, a forma de pagamento, o perfil do cliente ou outros fatores de risco justificarem, a GWM poderá solicitar informações ou documentos adicionais destinados à identificação do beneficiário final, da origem dos recursos, da finalidade da operação ou de outros	shall adopt the measures established in this Policy and immediately notify the Compliance Department, where applicable; e. Transactions intended to conceal or disguise the actual payer, recipient, ultimate beneficial owner or purpose of the transaction are prohibited, including the artificial splitting of payments, the unjustified use of multiple accounts or funding sources, payments made by or to third parties without a legitimate justification, as well as any other structures intended to hinder the identification of the origin or destination of funds. 7.3. Customer identification GWM shall identify and register its customers, where applicable, in accordance with the applicable legislation and the internal controls established for the prevention of money laundering and terrorist financing. For individuals, information such as full name, CPF, identification document, address and other information required to carry out the transaction shall be collected. For legal entities, information such as corporate name, CNPJ, articles of incorporation or bylaws, legal representatives and other information required to carry out the transaction shall be collected. Whenever justified by the nature, value or payment method of the transaction, the customer's profile or other risk factors, GWM may request additional information or supporting documentation to identify the ultimate beneficial owner, source of funds, purpose of the transaction or any other elements necessary for the proper assessment of the
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	13/26

elementos necessários para a adequada avaliação da operação. As informações cadastrais deverão ser mantidas atualizadas durante o relacionamento comercial e poderão ser revisadas sempre que houver alteração relevante, inconsistência identificada ou mudança no perfil do cliente ou da operação. 7.4. Seleção e Avaliação de Operações Potencialmente Atípicas ou Suspeitas 7.4.1. Identificação das Operações A GWM adota critérios internos para identificar, classificar e tratar operações potencialmente atípicas ou suspeitas, considerando, entre outros fatores, as informações cadastrais, a documentação apresentada, a forma de pagamento, o perfil do cliente, o histórico do relacionamento comercial, as características da operação e demais informações disponíveis. A identificação dessas operações deverá observar uma abordagem baseada em risco, considerando a natureza, complexidade e características da operação, bem como quaisquer circunstâncias que possam indicar risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras irregularidades. 7.4.2. Critérios para Identificação Para fins desta Política, poderão ser considerados, isoladamente ou em conjunto, entre outros, os seguintes fatores para identificação de operações potencialmente atípicas ou suspeitas: a. inconsistências, divergências ou insuficiência de informações cadastrais; b. informações conflitantes ou incompatíveis com a	transaction. Customer registration information shall be kept up to date throughout the business relationship and may be reviewed whenever there is a relevant change, an identified inconsistency or a change in the customer's profile or in the characteristics of the transaction. 7.4. Selection and Assessment of Potentially Atypical or Suspicious Transactions 7.4.1. Transaction Identification GWM adopts internal criteria to identify, classify and address potentially atypical or suspicious transactions, considering, among other factors, customer registration information, supporting documentation, payment methods, customer profile, business relationship history, transaction characteristics and any other available information. The identification of such transactions shall follow a risk-based approach, taking into account the nature, complexity and characteristics of the transaction, as well as any circumstances that may indicate risks related to money laundering, terrorist financing or other irregular activities. 7.4.2. Identification Criteria For the purposes of this Policy, the following factors, individually or in combination, may be considered when identifying potentially atypical or suspicious transactions: a. inconsistencies, discrepancies or insufficient registration information; b. conflicting information or information inconsistent with the supporting documentation
--	---

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	14/26

documentação apresentada; c. pagamentos em espécie incompatíveis com a natureza ou o valor da operação; d. pagamentos realizados por terceiros sem justificativa legítima; e. fracionamento de pagamentos ou utilização de múltiplas fontes de recursos sem justificativa aparente; f. ausência de justificativa econômica ou comercial para a operação; g. incompatibilidade entre a origem dos recursos e o perfil do cliente, quando aplicável; h. documentação incompleta, inconsistente ou com indícios de irregularidade; i. informações públicas disponíveis que indiquem riscos relevantes relacionados ao cliente ou à operação; e j. quaisquer outras situações que, conforme avaliação das áreas responsáveis, possam indicar risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras irregularidades. Os critérios previstos neste item não são exaustivos e poderão ser considerados em conjunto com outras informações disponíveis durante a avaliação da operação. 7.4.3. Avaliação das Operações As operações identificadas como potencialmente atípicas ou suspeitas serão avaliadas pelas áreas responsáveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Política e as informações disponíveis. Como resultado da avaliação, a operação poderá ser classificada como: a. Operação Regular: quando não forem identificados fatores de risco ou inconsistências que	provided; c. cash payments incompatible with the nature or value of the transaction; d. payments made by third parties without a legitimate justification; e. structuring of payments or the use of multiple funding sources without an apparent justification; f. absence of an apparent economic or commercial rationale for the transaction; g. incompatibility between the source of funds and the customer's profile, where applicable; h. incomplete, inconsistent or potentially irregular documentation; i. publicly available information indicating relevant risks related to the customer or the transaction; and j. any other circumstances that, in the assessment of the responsible departments, may indicate risks related to money laundering, terrorist financing or other irregular activities. The criteria described in this section are not exhaustive and may be considered together with any other information available during the assessment of the transaction. 7.4.3. Transaction Assessment Transactions identified as potentially atypical or suspicious shall be assessed by the responsible departments, considering the criteria established in this Policy and the information available. As a result of the assessment, the transaction may be classified as: a. Regular Transaction: when no risk factors or inconsistencies requiring additional measures are identified, allowing the transaction to proceed in accordance with the applicable internal procedures.
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	15/26

justifiquem medidas adicionais, permitindo o prosseguimento da operação conforme os procedimentos internos aplicáveis. b. Operação Sujeita à Análise Complementar: quando forem identificadas informações insuficientes, inconsistências ou fatores de risco que justifiquem a obtenção de informações ou documentos adicionais antes da conclusão da operação. c. Operação de Alto Risco: quando forem identificados fatores de risco relevantes ou circunstâncias que demandem diligência reforçada, avaliação pelo Departamento de Compliance ou adoção das medidas adicionais previstas nesta Política. 7.4.4. Tratamento das Operações As operações classificadas como de maior risco poderão estar sujeitas, conforme aplicável, à adoção de uma ou mais das seguintes medidas: a. solicitação de informações ou documentação complementar; b. realização de diligência reforçada; c. submissão para avaliação ou aprovação pelas áreas competentes; d. monitoramento reforçado da operação; e. suspensão temporária da operação até a conclusão da análise; f. rejeição da operação; g. encerramento do relacionamento comercial; e h. comunicação às autoridades competentes, incluindo o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), quando exigido pela legislação aplicável. Todas as análises, decisões e medidas adotadas	b. Transaction Subject to Additional Assessment: when insufficient information, inconsistencies or risk factors are identified, requiring additional information or supporting documentation before the transaction may proceed. c. High-Risk Transaction: when significant risk factors or circumstances requiring enhanced due diligence, assessment by the Compliance Department or the adoption of additional measures established in this Policy are identified. 7.4.4. Transaction Handling Transactions classified as high risk may, where applicable, be subject to one or more of the following measures: a. request for additional information or supporting documentation; b. enhanced due diligence; c. submission for assessment or approval by the competent departments; d. enhanced transaction monitoring; e. temporary suspension of the transaction pending completion of the assessment; f. rejection of the transaction; g. termination of the business relationship; and h. reporting to the competent authorities, including the Financial Activities Control Council (COAF), whenever required by the applicable legislation. All assessments, decisions and measures adopted shall be properly documented and retained as documented information, in accordance with GWM's confidentiality, retention and access requirements and the applicable legislation. 7.5. Reporting to COAF
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	16/26

deverão ser devidamente registradas e mantidas como informação documentada, observadas as regras de confidencialidade, retenção e acesso estabelecidas pela GWM e pela legislação aplicável. As operações e propostas de operações que atendam aos critérios estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis deverão ser comunicadas pelo Departamento Financeiro ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), observados os prazos, requisitos e procedimentos legais vigentes. Independentemente de qualquer análise complementar, deverão ser observadas as hipóteses de comunicação obrigatória previstas na legislação aplicável, incluindo, entre outras: a. qualquer operação ou conjunto de operações de um mesmo cliente que envolva pagamento ou recebimento em espécie em valor igual ou superior ao limite estabelecido pela regulamentação vigente; e b. outras situações cuja comunicação seja exigida pela legislação ou por regulamentação emitida pelo COAF ou pela autoridade competente. Além das hipóteses de comunicação obrigatória, o Departamento Financeiro deverá analisar, em conjunto com o Departamento de Compliance, quando aplicável, operações ou propostas de operações que apresentem características que possam indicar lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras irregularidades. Essa análise deverá considerar, entre outros aspectos: a. as partes envolvidas na operação;	Transactions or proposed transactions meeting the criteria established by the applicable laws and regulations shall be reported by the Finance Department to the Financial Activities Control Council (COAF), in accordance with the applicable legal requirements, deadlines and procedures. Regardless of any additional assessment, mandatory reporting situations established by the applicable legislation shall be observed, including, among others: a. any transaction or set of transactions involving the same customer that includes cash payments or receipts equal to or above the threshold established by the applicable regulations; and b. any other situations whose reporting is required by applicable laws or regulations issued by COAF or the competent authority. In addition to mandatory reporting situations, the Finance Department shall, together with the Compliance Department, where applicable, assess transactions or proposed transactions that present characteristics potentially indicating money laundering, terrorist financing or other irregular activities. Such assessment shall consider, among other aspects: a. the parties involved in the transaction; b. the value, nature and purpose of the transaction; c. the payment method and instruments used; d. the existence of an economic or commercial
--	---

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	17/26

b. o valor, a natureza e a finalidade da operação; c. a forma e o meio de pagamento utilizados; d. a existência de fundamento econômico ou comercial compatível com a operação; e e. quaisquer outros fatores de risco identificados durante a avaliação. Poderão ser consideradas, entre outras, situações como: a. movimentações financeiras incompatíveis com o perfil conhecido do cliente ou da operação; b. operações que, em razão das partes envolvidas, dos valores, da forma de realização ou dos instrumentos utilizados, possam indicar indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo; c. aquisição ou proposta de aquisição de veículos por pessoas físicas ou jurídicas cuja capacidade econômico-financeira aparente seja incompatível com o valor da operação; d. aquisição ou proposta de aquisição de veículos mediante pagamento realizado por terceiros sem justificativa legítima; e. operações que envolvam pagamento superior ao devido, seguido de solicitação de devolução de valores, cancelamentos com devolução de recursos ou outras estruturas sem justificativa econômica aparente; f. operações que apresentem resistência injustificada ao fornecimento de informações ou documentos	rationale compatible with the transaction; and e. any other risk factors identified during the assessment. The following situations, among others, may be considered: a. financial transactions incompatible with the customer's known profile or the nature of the transaction; b. transactions whose parties, value, execution method or payment structure may indicate money laundering or terrorist financing risks; c. acquisition or proposed acquisition of vehicles by individuals or legal entities whose apparent financial capacity is incompatible with the value of the transaction; d. acquisition or proposed acquisition of vehicles through payments made by third parties without a legitimate justification; e. transactions involving overpayments followed by refund requests, cancellations with reimbursement of funds or other arrangements lacking an apparent economic rationale; f. unjustified refusal to provide information or documentation necessary for the proper assessment of the transaction, or submission of documentation that appears inconsistent, incomplete or inaccurate; and g. any other circumstances that, considering the facts of the specific case, may indicate risks related to money laundering, terrorist financing or other unlawful activities.
---	---

Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	18/26

necessários para a adequada avaliação da operação ou que envolvam documentação aparentemente inconsistente, incompleta ou inverídica; e g. quaisquer outras situações que, considerando as circunstâncias do caso concreto, possam indicar risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outro ilícito. As análises realizadas sobre operações potencialmente atípicas ou suspeitas deverão ser passíveis de demonstração perante o COAF e demais autoridades competentes, independentemente de terem resultado, ou não, em comunicação formal. Quando realizada comunicação ao COAF, esta deverá conter todas as informações relevantes obtidas durante a avaliação da operação, incluindo os elementos que fundamentaram a conclusão de que a operação apresentava indícios suficientes para comunicação, observada a legislação aplicável. As análises realizadas, as decisões adotadas e, quando aplicável, as comunicações efetuadas deverão ser documentadas e mantidas como informação documentada, observando-se os requisitos de confidencialidade, integridade, retenção e acesso estabelecidos pela GWM e pela legislação aplicável. As decisões relacionadas à comunicação ou não comunicação deverão ser fundamentadas e passíveis de demonstração perante as autoridades competentes, quando solicitado. É proibido informar ao cliente, Terceiro, Parceiro de Negócio ou a qualquer pessoa não autorizada sobre a existência, intenção ou realização de comunicação ao COAF ou às demais autoridades competentes, salvo quando exigido pela legislação aplicável.	Assessments performed regarding potentially atypical or suspicious transactions shall be capable of being demonstrated to COAF and other competent authorities, regardless of whether they result in a formal report. Whenever a report is submitted to COAF, it shall contain all relevant information obtained during the assessment, including the elements supporting the conclusion that the transaction presented sufficient indications to justify the report, in accordance with the applicable legislation. All assessments, decisions and, where applicable, reports submitted shall be properly documented and maintained as documented information, observing GWM's confidentiality, integrity, retention and access requirements, as well as the applicable legislation. Decisions regarding whether or not to report shall be properly documented, justified, and capable of being demonstrated to the competent authorities, upon request. Clients, Third Parties, Business Partners or any unauthorized person shall not be informed of the existence, intention or submission of any report to COAF or any other competent authority, except where required by applicable law. 7.6. Record of transactions According to Law No. 9.613/1998, also known as the Money Laundering Law, the Finance Department must keep a record of all operations carried out with a value equal to or greater than R\$10,000.00 (ten thousand reais) or the equivalent in another currency for at least 5 years and containing
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	19/26

7.6. Registro das Operações Conforme a Lei nº 9.613/1998, também conhecida como a Lei de Lavagem de Dinheiro, o Departamento Financeiro deve manter o registro de todas as operações realizadas com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou o equivalente em outra moeda por pelo menos 5 anos e contendo, no mínimo, as seguintes informações: • Identificação completa do cliente; • Descrição detalhada dos bens ou mercadorias; • Valor total da operação; • Data da transação; • Forma de pagamento utilizada; e • Meio de pagamento empregado. Também deverão ser mantidos, pelo prazo legal ou interno aplicável, os registros das análises realizadas, documentos obtidos, alertas identificados, decisões, justificativas, aprovações, comunicações e medidas adotadas, de forma íntegra, rastreável e disponível para demonstração às autoridades e funções de controle competentes. 7.7. Avaliação Interna de Risco A GWM deverá realizar avaliações periódicas dos riscos relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, considerando a natureza de suas operações, os produtos e serviços oferecidos, os clientes, os Terceiros, os Parceiros de Negócio, os canais de comercialização, as formas de pagamento, as localidades de atuação e outros fatores de risco aplicáveis. As avaliações de riscos deverão ser proporcionais à natureza, ao porte e à complexidade das atividades	at least the following information: • Full identification of the client; • Detailed description of the goods or merchandise; • Total value of the transaction; • Date of the transaction; • Payment method used; and • Payment method used. Records of assessments performed, documents obtained, alerts identified, decisions, justifications, approvals, reports and measures adopted shall also be retained for the applicable legal or internal retention period, in an accurate, traceable manner and available for demonstration to the competent authorities and control functions. 7.7. Internal Risk Assessment GWM shall perform periodic assessments of the risks related to money laundering and terrorist financing, considering the nature of its operations, the products and services offered, its customers, Third Parties, Business Partners, sales channels, payment methods, geographical locations and any other applicable risk factors. Risk assessments shall be proportionate to the nature, size and complexity of GWM's activities and shall consider, among other factors: a. changes in applicable laws and regulations; b. changes to products, services, processes or the business model; c. changes in the profile of customers, Third Parties and Business Partners;
---	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	20/26

desenvolvidas pela Companhia e considerar, entre outros fatores: a. alterações na legislação e regulamentação aplicáveis; b. mudanças nos produtos, serviços, processos ou modelo de negócios; c. alterações no perfil dos clientes, Terceiros e Parceiros de Negócio; d. resultados de monitoramentos, auditorias, investigações, denúncias e avaliações de controles internos; e. ocorrências relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outros ilícitos identificados pela Companhia ou pelas autoridades competentes; e f. demais fatores internos ou externos que possam impactar a exposição da GWM aos riscos tratados nesta Política. Os resultados das avaliações de riscos deverão ser considerados para o aprimoramento dos controles internos, dos processos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, dos treinamentos, das comunicações internas e das atividades de monitoramento conduzidas pela Companhia. A avaliação de riscos deverá ser revisada periodicamente e sempre que ocorrerem mudanças significativas nas atividades, na estrutura organizacional, na legislação aplicável, no ambiente de negócios ou em outros fatores que possam impactar a exposição da GWM aos riscos tratados nesta Política.	d. results of monitoring activities, audits, investigations, reports and internal control assessments; e. occurrences related to money laundering, terrorist financing or other unlawful activities identified by GWM or by competent authorities; and f. any other internal or external factors that may affect GWM's exposure to the risks addressed by this Policy. The results of risk assessments shall be considered for the continuous improvement of internal controls, money laundering and terrorist financing prevention processes, training activities, internal communications and monitoring activities conducted by the Company. Risk assessments shall be reviewed periodically and whenever significant changes occur in the Company's activities, organizational structure, applicable legislation, business environment or any other factors that may affect GWM's exposure to the risks addressed by this Policy. The criteria used to identify, classify and address potentially atypical or suspicious transactions may be reviewed periodically as a result of risk assessments, legal or regulatory changes, changes to the Company's operations, products, services or processes, as well as lessons learned from monitoring activities, audits, investigations or other control activities. 7.8. Penalties Failure to comply with this Policy, applicable laws or other internal rules related to the prevention of money laundering and terrorist financing may
---	---

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	21/26

Os critérios utilizados para identificação, classificação e tratamento de operações potencialmente atípicas ou suspeitas poderão ser revisados periodicamente em decorrência da avaliação de riscos, alterações legais ou regulatórias, mudanças nas operações, produtos, serviços ou processos da Companhia, bem como em função de lições aprendidas provenientes de monitoramentos, auditorias, investigações ou outras atividades de controle. 7.8. Penalidades O descumprimento desta Política, da legislação aplicável ou de outros normativos internos relacionados à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo poderá sujeitar os responsáveis às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis, independentemente da posição hierárquica ou da natureza do vínculo com a GWM. a. Os colaboradores que violarem esta Política estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas nas normas internas da GWM, podendo incluir orientação, advertência, suspensão, desligamento por justa causa, quando aplicável, e demais medidas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais previstas na legislação. b. Terceiros, fornecedores, parceiros de negócio, representantes, Dealers e demais partes que atuem em nome ou em benefício da GWM estarão sujeitos às medidas previstas nos respectivos instrumentos contratuais, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual, descredenciamento, indenização por perdas e danos e demais medidas legais cabíveis. A aplicação de medidas disciplinares ou contratuais observará a legislação aplicável, os instrumentos	subject the responsible parties to the applicable disciplinary, contractual and legal measures, regardless of their hierarchical position or the nature of their relationship with GWM. a. Employees who violate this Policy shall be subject to the disciplinary measures established in GWM's internal rules, which may include guidance, warning, suspension, dismissal for cause, where applicable, and any other appropriate measures, without prejudice to any applicable civil, administrative and criminal liabilities. b. Third Parties, suppliers, Business Partners, representatives, Dealers and any other parties acting on behalf of or for the benefit of GWM shall be subject to the measures established in the applicable contractual instruments, including warning, suspension, contract termination, disqualification, indemnification for losses and damages, and any other applicable legal measures. Disciplinary or contractual measures shall be applied in accordance with applicable laws and GWM's internal instruments, considering the seriousness of the conduct, the circumstances of the case and the right to an appropriate investigation, without prejudice to any applicable corrective, civil, administrative and criminal measures. 7.9. Ethics Channel Report GWM provides an Ethics Channel as a secure and confidential means for receiving reports, concerns, inquiries and communications regarding violations of this Policy, applicable laws or any internal rules related to the prevention of money laundering, terrorist financing and corporate integrity.
--	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	22/26

internos da GWM, a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso e o direito à adequada apuração dos fatos, sem prejuízo da adoção das medidas corretivas, civis, administrativas e criminais cabíveis.

7.9. Reportes ao Canal de Ética

A GWM disponibiliza um Canal de Ética como meio seguro e confidencial para o recebimento de denúncias, relatos de suspeitas, preocupações, consultas e comunicações relacionadas ao descumprimento desta Política, da legislação aplicável ou de quaisquer normas internas relacionadas à prevenção da lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à integridade corporativa.

a. Todos os colaboradores, administradores, terceiros, parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, Dealers e demais partes interessadas são incentivados a comunicar, tempestivamente, qualquer suspeita, indício ou conhecimento de situações que possam representar violação desta Política ou da legislação aplicável.

b. As preocupações poderão ser comunicadas de boa-fé ou com base em convicção razoável, inclusive de forma anônima, quando permitido pela legislação aplicável, por meio do Canal de Ética ou diretamente ao Departamento de Compliance.

c. A GWM assegurará, na medida permitida pela legislação, a confidencialidade da identidade do denunciante, das informações reportadas e das pessoas envolvidas no processo de apuração, preservando o acesso às informações apenas às pessoas autorizadas.

a. All employees, directors, Third Parties, Business Partners, suppliers, service providers, representatives, Dealers and other stakeholders are encouraged to promptly report any suspicion, indication or knowledge of situations that may constitute a violation of this Policy or applicable laws.

b. Concerns may be raised in good faith or based on a reasonable belief, including anonymously where permitted by applicable law, through the Ethics Channel or directly to the Compliance Department.

c. To the extent permitted by law, GWM shall protect the confidentiality of the reporter's identity, the information reported and the individuals involved in the assessment process, limiting access to such information to authorized persons only.

d. GWM does not tolerate any form of retaliation against anyone who, in good faith, reports a concern, provides information, participates in an investigation or refuses to participate in an activity that they reasonably believe is inconsistent with this Policy or applicable law.

e. Reports that are intentionally false or made in bad faith may subject the responsible person to appropriate disciplinary, contractual and legal measures.

f. Reports and suspicions shall be assessed and, where applicable, investigated in a confidential, impartial, independent and documented manner, in accordance with GWM's Ethics Channel and Investigations Procedure.

7.10. Training and Communication

GWM shall provide periodic training and

Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	23/26

d. A GWM não tolera qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, realizar uma denúncia, apresentar informações, participar de investigação ou recusar-se a participar de atividade que razoavelmente considere incompatível com esta Política ou com a legislação aplicável. e. Denúncias realizadas de forma intencionalmente falsa ou de má-fé poderão sujeitar o responsável às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis. f. As denúncias e suspeitas recebidas serão avaliadas e, quando aplicável, investigadas de forma confidencial, imparcial, independente e documentada, em conformidade com o Procedimento do Canal de Ética e de Investigações da GWM. 7.10. Treinamento e Comunicação A GWM promoverá treinamentos e comunicações periódicas sobre esta Política, de forma adequada às responsabilidades e aos riscos dos públicos envolvidos. Os treinamentos deverão abordar, conforme aplicável, os principais riscos e sinais de alerta, controles, responsabilidades, formas de reporte, consequências do descumprimento e situações práticas relacionadas às atividades da GWM. Terceiros e Parceiros de Negócio expostos a riscos relevantes poderão receber comunicação, orientação ou treinamento específico, de forma razoável e proporcional ao risco. 7.11. Monitoramento, Ações Corretivas e Melhoria Contínua A implementação e a efetividade desta Política e dos controles relacionados serão avaliadas	communications on this Policy, appropriate to the responsibilities and risks of the relevant audiences. Training shall address, where applicable, the main risks and warning signs, controls, responsibilities, reporting mechanisms, consequences of non-compliance and practical situations related to GWM's activities. Third Parties and Business Partners exposed to relevant risks may receive specific communication, guidance or training, in a reasonable and proportionate manner based on risk. 7.11. Monitoring, Corrective Actions and Continual Improvement The implementation and effectiveness of this Policy and the related controls shall be periodically assessed through monitoring activities, indicators, control testing, audits, transaction reviews, investigations and risk assessments, as applicable. Where violations, deficiencies or nonconformities are identified, the responsible departments shall take measures to control and correct the situation, address its consequences, identify its causes, implement corrective and preventive actions and assess their effectiveness. The results of these assessments shall be considered when reviewing risks, criteria, procedures, controls, training and this Policy, promoting the continual improvement of GWM's Compliance Program and Anti-Bribery Management System. 7.12. Policy Review This Policy shall be reviewed periodically and whenever there are relevant legal, regulatory, organizational or operational changes, changes in the
--	--

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	24/26

periodicamente por meio de monitoramentos, indicadores, testes de controle, auditorias, análises de operações, investigações e avaliações de risco, conforme aplicável. Quando forem identificadas violações, deficiências ou não conformidades, as áreas responsáveis deverão adotar medidas para controlar e corrigir a situação, tratar suas consequências, identificar as causas, implementar ações corretivas e preventivas e avaliar sua efetividade. Os resultados dessas avaliações deverão ser considerados na revisão dos riscos, critérios, procedimentos, controles, treinamentos e desta Política, promovendo a melhoria contínua do Programa de Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno da GWM. 7.12. Revisão da Política Esta Política deverá ser revisada periodicamente e sempre que houver mudanças legais, regulatórias, organizacionais ou operacionais relevantes, alterações na avaliação de riscos, deficiências de controle, resultados de auditorias ou investigações, ou oportunidades de melhoria identificadas.	risk assessment, control deficiencies, audit or investigation results, or identified opportunities for improvement.
--	--

8. Indicador (KPI) ou Monitoramento / KPI or Monitoring

Não aplicável / Not Applicable

9. Documentos de apoio / Support Documents

Nº No.	Número do Documento Document Number	Nome do Documento Document Name
1	GW-IMS d-Br-L&C-19	Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	25/26

2	GW/IMS d-Br-L&C-04	Política de Gestão de Risco Risk Management Policy
3	GW-IMS d-Br-L&C-20	Política de Medidas Disciplinares da GWM GWM's Disciplinary Measures Policy

10. Registros / Records

Nº/ No.	Número do registro Record Number	Nome do registro Record Name	Tempo de Retenção Retention Time
1	-	Formulários de identificação, cópias de documentos de identidade, comprovantes de endereço, declarações de beneficiário final. Identification forms, copies of identity documents, proof of address, final beneficiary declarations.	5 anos 5 years
2	-	Relatórios de operações financeiras, registros de pagamentos, transferências, depósitos e saques, incluindo transações em espécie. Financial transaction reports, records of payments, transfers, deposits and withdrawals, including cash transactions.	5 anos 5 years
3	-	Relatórios enviados ao COAF, análises internas e documentos justificando a comunicação ou a não comunicação de operações. Reports sent to COAF, internal analyses and documents justifying the reporting or non-reporting of operations.	5 anos 5 years
4	-	Questionários, documentos de verificação, pareceres de análise de risco e registros de consultas em listas restritivas. Questionnaires, verification documents, risk analysis opinions and consultation records on restrictive lists.	5 anos 5 years
5	-	Versões anteriores e atuais desta Política, registros de treinamentos realizados e listas de participantes. Previous and current versions of this Policy, records of training carried out and lists of participants.	5 anos 5 years
6	-	Resultados de consultas em listas como CEIS, CNEP, CEPIM, OFAC e CNIA. Results of queries on lists such as CEIS, CNEP, CEPIM, OFAC and CNIA.	5 anos 5 years

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-09 V1
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing Policy	Página Page	26/26
